

Ata da Assembleia Geral dos trabalhadores em administração escolar da educação básica no ensino privado do estado de Pernambuco, realizada em dezesseis de junho de dois mil e quinze, às quatorze horas, no auditório do Sindicato dos Trabalhadores nos Estabelecimentos de Ensino no Estado de Pernambuco - SINTEEPE. Às quatorze horas do dia dezesseis de junho de dois mil e quinze, reunidos em assembleia no auditório do SINTEEPE, presidiu os trabalhos o dirigente do SINTEEPE Amaro Sérgio de Lima Botêlho portador do CPF: 579.515.004-53. Os trabalhadores em administração escolar da educação básica decidiram, por aclamação, acatar a proposta da comissão de negociação do SINTEEPE, qual seja: a manutenção da maioria das cláusulas da convenção de 2014/2015 alterando as cláusulas que tratam da vigência e data base, do reajuste salarial, do pagamento do décimo terceiro salário, do pagamento dos salários, do programa de alimentação do trabalhador em administração escolar, das bolsas de estudo, do ambiente para refeição, do prazo de vigência e da multa por descumprimento. Deliberamos também, sobre a exclusão da cláusula referente à taxa de campanha salarial. Por fim, a inclusão de uma cláusula que trata da comunicação do acidente de trabalho do trabalhador em administração escolar por parte do estabelecimento de ensino. Nada mais havendo a discutir, lavro a presente ata que segue por mim assinada.



Amaro Sérgio de Lima Botêlho